

**MISSÃO**

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

**EDITAL UniFacema Nº 11.2022**

**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2023.1 - EaD.**

- Polos Caxias, Codó e Presidente Dutra

A Reitoria do UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, devidamente autorizada pelo Conselho Universitário, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acesso aos seus Cursos de Graduação na modalidade de Ensino a Distância, para os Polos Caxias, Codó e Presidente Dutra, para o semestre de 2023.1, as respectivas condições de oferta.

**1. DO CALENDÁRIO**

1.1. Do Vestibular – Unifacema Digital

A inscrição para o processo seletivo será iniciada a partir do dia 09.12.2022, no site [www.unifacema.edu.br](http://www.unifacema.edu.br), bem como seus resultados, até o dia que contemplar as vagas deste Edital.

1.2. Da Prova

O candidato poderá realizar a prova, de acordo com a sua conveniência, on-line, ou em casa ou podendo fazer essa prova na estrutura da IES, Polos Caxias, Codó e Presidente Dutra, caso seja do seu interesse.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo dar-se-á sob as seguintes formas:

2.1.1. Aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que o candidato tenha obtido no conjunto de provas desse exame nota igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos, e redação diferente de nota 0 (zero).

2.1.2. Vestibular on-line: confecção de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição.

2.1.3. Análise documental para ingresso por transferência ou Portador de Curso Superior/Segunda Graduação.



**MISSÃO**

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

2.2. O candidato deverá indicar, no momento de sua inscrição, a forma do Processo Seletivo a que pretende concorrer e sua opção de curso.

### 3. DAS VAGAS

3.1. O número total de vagas para o ingresso no Processo Seletivo, como também dos cursos EaD e turnos, consta no Quadro 3.1 no final do edital.

### 4. EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

4.1. Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM, desde que igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos nas provas e redação diferente de zero.

### 5. VESTIBULAR – Prova On-line

5.1. A prova do vestibular constará de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição e deverá ter um mínimo de 15 e no máximo 20 linhas;

5.2. A prova terá a duração de 02 (duas) horas.

5.3. O candidato que tirar nota inferior a 5 (cinco) na redação será automaticamente eliminado;

5.4. Não será permitida a revisão e/ou vista de prova.

### 6. ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Transferência:

- Durante todo o período do processo seletivo para Ensino a Distância o candidato poderá solicitar, via protocolo na IES e nos 3 polos – Caxias, Codó e Presidente Dutra, sua vaga com a documentação necessária para o processo.

- Transferência: Documento de vínculo em outra IES, Documentação Pessoal e Requerimento de Solicitação.

6.2. Portador de Curso Superior/Segunda Graduação;

- Diploma, Histórico da Graduação concluída, Documentação Pessoal, Requerimento de Solicitação.







**MISSÃO**

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

6.3. Após finalizar a inscrição, o candidato receberá um link, via e-mail, para realização da prova. Após realização da prova, a redação será avaliada e candidato receberá o resultado sobre sua aprovação no processo seletivo, para Ensino a Distância em até 2 dias úteis.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo EaD referentes ao primeiro semestre de 2023 poderão ser feitas das seguintes maneiras:

- a) pela internet, através do site <http://www.unifacema.edu.br>, a partir 09.12.2022.
- b) Pessoalmente nos Polos Caxias, Codó e Presidente Dutra.

### 7.2. Documentação:

No ato da inscrição, o candidato, de acordo com a sua opção de ingresso, deverá:

- a) Preencher formulário próprio fornecido pelo UniFacema Digital, no site;
- b) Informar no ato da inscrição sobre a existência de necessidades especiais ou deficiências e, caso necessite de apoio especial, solicitamos laudo médico atualizado informando sobre a condição necessária para realizar seu processo seletivo e desenvolvimento de seus estudos;
- c) Caso o candidato omita informações essenciais para o seu processo de aprendizagem ficará responsável exclusivamente pelo seu desenvolvimento durante as aulas, ao longo de seu curso;

7.3. O UniFacema realizará avaliação acerca das necessidades especiais do candidato, visando recepcioná-lo da melhor maneira possível, informando ao candidato o resultado da avaliação.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O preenchimento das vagas oferecidas no curso EaD será feito pelos candidatos com maior número de pontos no Processo Seletivo;

8.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate final será pela idade dos candidatos, em ordem decrescente.





**MISSÃO**

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

8.3. Os Editais de classificação serão divulgados nos Polos Caxias, Codó e Presidente Dutra e o candidato que participar do processo seletivo do UniFacema, ao realizar sua inscrição, aceita e autoriza a divulgação pública de seu nome nas dependências do campus e Polos Caxias, Codó e Presidente Dutra e no site da Instituição.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula deverá ser realizada on-line ou presencial nos Polos Caxias, Codó e Presidente Dutra;

9.2. Para realizar a matrícula deste Processo Seletivo EaD, o candidato terá que efetuar o pagamento da 1ª mensalidade do primeiro semestre de 2023;

9.3. Para finalizar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos no NAAF dos Polos Caxias, Codó e Presidente Dutra ou anexar os documentos digitalizados através do Portal do Aluno:

a) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similar (cópia).

Se o Ensino Médio tiver sido concluído fora do Brasil, deve-se apresentar o parecer que declara a equivalência fornecida pela Secretaria Estadual de Educação do Maranhão.

Todos os documentos deverão estar acompanhados da tradução juramentada oficial e seus respectivos certificados de conclusão e histórico escolar obtidos no exterior, exceto aqueles publicados em inglês ou espanhol (cópia);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia);

c) Carteira de Identidade/RG (cópia);

Registro do nome social, caso queira utilizá-lo durante sua vida acadêmica;

d) CPF do titular ou responsável (cópia);

Atualização do nome no CPF em caso de alteração de nome;

e) Comprovante de residência (cópia);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

g) 1 (uma) foto 3x4;







**MISSÃO**

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

- h) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (cópia);
- i) Certificado militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino (cópia).

**Observação:** O candidato que desejar dispensa de disciplinas cursadas em outro curso superior, deverá, apresentar os planos de ensino das disciplinas cursadas autenticadas pela Instituição de Ensino Superior de origem e o respectivo histórico escolar (cópia), ficando o aproveitamento de estudos a critério e de acordo com as normas vigentes no UniFacema.

9.4. As cópias dos documentos elencados no item 9.3, entregues no ato da reserva de vaga, **não serão devolvidos**, inclusive para o caso de cancelamento de matrícula ou transferência de Universidade;

9.5. Processos indeferidos serão incinerados após 90 (noventa) dias e processos deferidos também serão incinerados caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado;

9.6. Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável para a assinatura do contrato, apresentar sua certidão de nascimento (original e cópia) e carteira de identidade do responsável (original e cópia);

9.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato entregar todos os documentos expressos no item 9.3. O aluno só poderá colar grau após cumprir toda e qualquer pendência de documentos. O mesmo impedimento será aplicado à emissão de diploma.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caso não ocorra a confirmação de abertura de algum curso, os candidatos já classificados poderão optar por matricular-se em outro curso e turno já existente e confirmado, por transferência interna;

10.2. O UniFacema, em atendimento ao que dispõe o artigo 32 da Portaria Normativa/MEC nº 40/2007, alterada pela Portaria Normativa/MEC nº 23/2010, coloca as condições de oferta dos cursos à disposição de todos os candidatos e alunos, através do site [www.unifacema.edu.br](http://www.unifacema.edu.br);

10.3. O UniFacema se reserva o direito de oferecer aulas e quaisquer atividades acadêmicas aos sábados para todos os cursos e turnos, nos Polos Caxias, Codó e Presidente Dutra, descritos no anexo deste Edital.





**MISSÃO**

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

- 10.4. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado dos processos seletivos do UniFacema;
- 10.5. As redações serão arquivadas durante 30 dias consecutivos, sendo descartadas definitivamente após este período;
- 10.6. O processo seletivo é realizado para uma única matrícula. Caso o candidato queira cursar dois cursos, mesmo em modalidades diferentes, deverá se submeter a dois processos seletivos;
- 10.7. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Reitoria.

Caxias-MA, 06 de dezembro de 2022.

  
**Marcos Aurélio de Araújo Alves**  
**Reitor UniFacema**





**Unifacema**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

**MISSÃO**

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

**QUADRO 3.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD E DAS VAGAS**

CURSOS DE GRADUAÇÃO		VAGA/POLO	SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
BACHARELADO	Caxias-Codó-Presidente Dutra		
Administração	500	Resolução CONSUN N.º 005 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	
Serviço Social	500	Resolução CONSUN N.º 006 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	
Sistemas de Informação	500	Resolução CONSUN N.º 007 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	
<b>LICENCIATURA</b>		<b>SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO</b>	
Pedagogia	500	Resolução CONSUN N.º 015 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	
<b>CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA</b>		<b>SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO</b>	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	500	Resolução CONSUN N.º 013 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	
Desenvolvimento Web	500	Resolução CONSUN N.º 012 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	
Educador Social	500	Resolução CONSUN N.º 008 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	
Eventos	500	Resolução CONSUN N.º 009 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	
Gestão Comercial	500	Resolução CONSUN N.º 010 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	
Gestão EaD	500	Resolução CONSUN N.º 017 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	
Gestão de Recursos Humanos	500	Resolução CONSUN N.º 011 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	
Processos Escolares	500	Resolução CONSUN N.º 018 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	
Redes de Computadores	500	Resolução CONSUN N.º 014 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	
Tecnologias Educacionais	500	Resolução CONSUN N.º 016 de 11/08/2022 Publicação: 11/08/2022	